



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: SURRS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ATRAVÉS DA SURRS - E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, por intermédio da Superintendência no Rio Grande do Sul - SURRS, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com sede na Avenida Berlim, nº 627, na cidade de Porto Alegre /Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato representado(a) sua Superintendente, Senhora KÁTIA FERNANDA STREIT, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, portadora da matrícula nº 1895663, nomeada pela Portaria nº 7, de 8 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2020, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Sr. Ricardo Flores Pinto, nomeado pela Portaria nº 189, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 1630953, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **STARK ENERGIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.324.394/0001-36, sediada na Raymundo Ramos da Costa Almeida, 488, no Município de Palhoça/Estado de Santa Catarina, representada pela Sócia/Proprietário(a), Sra. JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER, Brasileira, Solteira, Administradora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 066.492.669-06, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 4026361, órgão emissor SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na Rua Milton Luiz da Silva, 207, conforme atos constitutivos da empresa (SEI nº 1082866 - arquivos em pdf 3 e 4), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.000067/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.070, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 (SEI nº 0818256), decorrente do Pregão nº 07/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 13/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/12/2022 e término em 20/12/2023 e reajuste de valor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.721,34 (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 53.952,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 82.673,34 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de peças efetivamente adquiridas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no Orçamento da União, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18205/183039

Fonte de Recursos: 174

Programa de Trabalho: 171950

Elemento de Despesa: 3390.39 - 3390.30

Plano Interno: 1950B203009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE**

4.1. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, como base no mês de novembro/2021, referente ao período de 21/12/2021 a 20/12/2022, conforme previsto nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Sexta, item 6.1, do contrato supracitado.

4.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato por meio de Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo após a divulgação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, como base no mês de novembro/2022, referente ao período de 20/12/2022 a 20/12/2023, conforme previsto nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Sexta, item 6.1, do contrato supracitado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/12/2022, ÀS 09:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/12/2022, ÀS 10:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/12/2022, ÀS 14:45, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/12/2022, ÀS 16:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIANE ANDRE MIRANDA

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [https://sei.inmetro.gov.br](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **1386444** e o código CRC **1E7953DC**.



Referência: Processo nº 0052602.000067/2020-11

SEI nº 1386444

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc